

DECRETO Nº 1.619 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Fixa o Calendário Fiscal para
recolhimento de Tributos para o exercício
de 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissionais Autônomos), Taxa de Comércio de Rudimentar Organização, Ambulante e Feirante, e Tarifa de Água e Esgoto, relativo ao exercício de 2006 será feito de acordo com os prazos constantes dos calendários em anexo.

Art. 2º - O Imposto Sobre Serviços (auto-lançado), será recolhido no dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

Art. 3º - Será concedido desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento dos tributos em cota única, desde que recolhidos dentro do prazo de vencimento da primeira cota.

Art. 4º - Quando do dia do pagamento ocorrer no sábado, domingo ou feriado, fica autorizado o recolhimento sem acréscimo, no primeiro dia útil após o vencimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
José Otávio Branco da Cunha
Gilberto Martins Esteves

ANEXO AO DECRETO Nº 1.619 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

CALENDÁRIO FISCAL PARA RECOLHIMENTO DO IPTU – 2006

COTA	MÊS	DIA
Única	Abril	10
1ª	Abril	10
2ª	Maio	10
3ª	Junho	10
4ª	Julho	10
5ª	Agosto	10

CALENDÁRIO FISCAL PARA RECOLHIMENTO DO ISS – 2006

COTA	MÊS	DIA
Única	Abril	10
1ª	Abril	10
2ª	Maio	10
3ª	Junho	10
4ª	Julho	10

**CALENDÁRIO FISCAL PARA RECOLHIMENTO DA TARIFA
DE ÁGUA E ESGOTO– 2006**

MÊS	DIA
Janeiro a Dezembro	15